

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4417/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa nº 36/2019.

FINALIDADE

Aquisição de medicamentos para Atendimento
de demanda social, conforme Lei Federal 12.764/
2012.

PROponentes

145 - Farmácia R.V. Ltda.

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 13/05 A — ÀS — HORAS

LOCAL 15/05/19

HOMOLOGADO

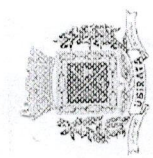
OPR

VENCIMENTO 30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

Saúde



SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 253/2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubatuba, Paraná, 07 de maio de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de medicamento para atendimento de demanda social*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

O paciente a quem se destina o medicamento é portador da Síndrome do Espectro Autista e outros transtornos globais do desenvolvimento e transtornos hipercinéticos, sendo que através da Farmácia Básica são fornecidos apenas os medicamentos que compõe a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e destes o paciente já utilizou sete medicamentos e nenhum foi efetivo no tratamento. Diante dessa situação, o médico prescreveu o medicamento objeto deste requerimento como teste na tentativa de alcançar eficácia no tratamento. Considerando que a condição do paciente garante o acesso ao medicamento, conforme Lei Federal 12.764/2012 e Decreto 8.368/2014, e que o quantitativo fornecido inicialmente pelo município não foi suficiente para concluir o teste da eficácia da droga com segurança e por essa razão ainda não foi iniciado o processo judicial para que o Estado passe a fornecer o medicamento, se faz necessária a presente compra para cumprimento da lei e demanda social caráter social e emergencial da situação.

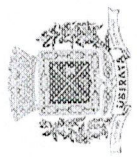
II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) *Viviane Aparecida de Souza*.
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) *Magaly Botelho Lemes Lopes*, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados três orçamento (os), conforme documentos em anexo, utilizando-se do (a) menor valor obtido (a). Desse modo, a empresa *Farmácia R V LTDA*, inscrita no CNPJ Nº 07.051.110/0001-21, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA



Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0606	3144	339030990100	Materiais diversos para consumo	303	632,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	☒
NÃO	☐

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	☒
NÃO	☐

De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

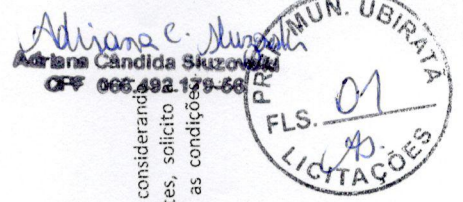
CONTADOR (A)

PRICILA VIANA BARATO
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

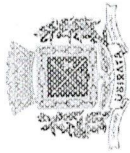




VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit	V. Total
33540	1	1	4	UN.	Aripiprazol 10mg, com comprimidos	Aché	158,00	632,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-632,00 (seiscentos e trinta e dois reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: *Divisão de Farmácia – Centro de Saúde.*

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

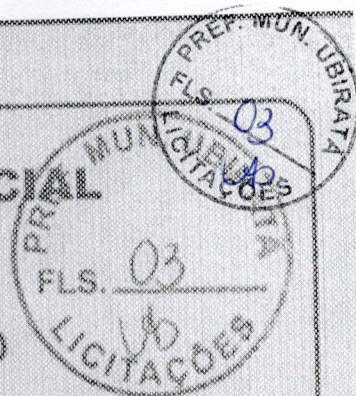
De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 dias.



**RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL
CIS - COMCAM**

CNPJ 95.640.322/0001-01

Rua Mamborê, 1542 - Centro - CEP 87302-140
Campo Mourão - PR - Fone (44) 3523-3684



NOME: _____

END.: _____

Prescrição

1) Amoxicilina 500mg 60y
1x 14 vc 12h

Carimbo e Assinatura do Médico

Campo Mourão,

28 / 03

/ 19

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órg. Eml: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico

Data: _____ / _____ / _____



SECRETARIA DA SAÚDE	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL
----------------------------	--------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

1ª Via - Retenção da Farmácia ou Drograria
2ª Via - Orientação ao Paciente

Nome Completo: _____

CRM: _____ UF: _____ Nº _____

Endereço Completo e Telefone: Av. Carmem
Ribeiro Pitombo, s/n Fone: (44) 3543-1754Cidade: UBIRATÃ UF: PR

Dr. Lúcio A. da Abreu Lima
CRM 13.246

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: MATTHEW ANTONIO FERREIRA BARROS DE
SOUZA

Endereço: _____

Prescrição: ALUNO DA ACADEMIA, VEM COM DIAGNÓSTICO
DOSÍNDROME DO ECTOPIA ADRENAL.OUTROS TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.TRANSTORNOS HIPERATIVOS.Data 11/02/2019**IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR**

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

End.: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura do Farmacêutico Data: _____



Município de Ubiratã - PR
Secretaria da Saúde
Av. Carmem Ribeiro Pitombo, s/n
Tel. (44) 3543-1754 - Fax (44) 3543-2385
www.ubirata.pr.gov.br

PREF. MUN. UBIRATA
FLS. 05
LICITAÇÕES

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.700.281-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2013

NOME: MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA

FILIAÇÃO: GILDOALDO APARECIDO BARROS DE SOUZA
ELISANGELA ALVES FERREIRA

NACIONALIDADE: UBIRATAENSE DATA DE NASCIMENTO: 05/02/2010

DOO. ORIGEM: DEMARCA-UBIRATA RPL SA SEDE
C NASC=18088, LV790=33A, POLNA=184

CPF: 130.543.329-41

CLINTBAPP

ASSINATURA DO TITULAR

PROCESSO PLANTILHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.700.281-7

Foto do titular

NÃO ALFABETIZADO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

PROIBIDO
o não
atendimento
prioritário!

LEI Nº 12.764
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012
(LEI BERENICE PIANA)

viver
Autismo
COMUNICAÇÃO E INTERAÇÃO

viver
Autismo

Foto do titular

Nome:

CID: F84.0 (AUTISTA)

ATENDIMENTO PREFERENCIAL DE FILAS
E ATENDIMENTOS PREFERENCIAIS
CONFORME LEI Nº 12.764/2012
E LEGISLAÇÃO PÓSTERIOR

PREF. MUN. UBIRATA
FLS. 05
LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Ubitatã

Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
 Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 A
 Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
 Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
 Município: 412800 - UBITATã - PR

C.N.P.J.: 76.930.086/0001-90

Sexo: M

C.N.S.: 898.0023.5908.9724

Telefone: (44) 3543-3166

C.E.P.: 85.440-000

Domicílio: 7745

Respons. da Família: 10058 - ELISANGELA ALVES FERREIRA

Área: 3 - JARDIM PANORAMA

Micro-Área: 6 - 189 - APARECIDO FERNANDES DA SILVA

Integrantes:

Usuário	Nome	Sexo	Nascimento	Família Principal
T.Par.	Descrição do Tipo de Parentesco	Tipo de Vínculo com a Família		
10058	ELISANGELA ALVES FERREIRA	F	09/11/1983	Sim
1	Responsável	Nuclear		
27121	MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA	M	25/01/2010	Sim
6	Filho(a)	Nuclear		

Procedimentos Realizados das FAT's:

Proced.	Classif.	Descrição do Procedimento	Prof. Nome do Profissional	Valor
17/06/2014	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	134 ELISANGELA APARECIDA MENEZES MAGALHAES	0,00
03/07/2014	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	134 ELISANGELA APARECIDA MENEZES MAGALHAES	0,00
11/07/2014	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	138 MARILZA NUNES COELHO	0,00
11/12/2014	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	138 MARILZA NUNES COELHO	0,00
16/12/2014	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	134 ELISANGELA APARECIDA MENEZES MAGALHAES	0,00
07/04/2015	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
14/07/2015	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	167 SILVANIA CRISTINA GONÇALVES	0,00
05/08/2015	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	113 FLAVIA VICENTE DE ANDRADE	0,00
01/09/2015	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	167 SILVANIA CRISTINA GONÇALVES	0,00
24/09/2015	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
04/02/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	73 ELIANE PEREIRA FRATUCCI	0,00
04/02/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	134 ELISANGELA APARECIDA MENEZES MAGALHAES	0,00
09/05/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	134 ELISANGELA APARECIDA MENEZES MAGALHAES	0,00
30/08/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
22/09/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
06/10/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
31/10/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	235 RAFAEL ALEXANDRE PEREIRA PINTO	0,00
26/11/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	256 NADIA DA SILVA TINELLI DIEL	0,00
29/11/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	235 RAFAEL ALEXANDRE PEREIRA PINTO	0,00
01/12/2016	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
24/11/2017	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
22/11/2017	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	107 LAURA SHIRATSU SGARIONI	6,30
10/12/2018	6010 03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATEN	107 LAURA SHIRATSU SGARIONI	0,00
10/12/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	107 LAURA SHIRATSU SGARIONI	6,30
16/01/2018	6010 03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATEN	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
15/05/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	169 MARIA DAS DORES LUIZ	0,00
15/05/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
07/08/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	137 ANDREIA NOGUEIRA DE CARVALHO	0,00
02/07/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	89 KATIA SINARA MILANI	0,00
20/11/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
27/11/2018	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	89 ELIZA THIEMI SHINDATE MARTINS DOS SANTOS	0,00
25/01/2019	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA	140 ELIANE DE SOUZA BATISTA ALVES	0,00
22/02/2019	6128 01.01.04.002-4	AVALIACAO ANTROPOMETRICA		

Prescrição de Medicamentos das FAT's:

Data	Medicam.	Descrição do Medicamento	Quantidade Un.
14/09/2017	2151	RITALINA 10 MG	6 FCO
24/11/2017	1896	SORO REIDRATAÇÃO ORAL	5 ENV
24/11/2017	1721	PARACETAMOL - 200mg/ml	2 FCO
28/11/2017	1417	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM 400mg+80mg - COMPRIMIDO (RDC 20/2011)	6 COM
28/11/2017	1892	SORO ORAL	5 ENV
28/11/2017	1721	PARACETAMOL - 200mg/ml	1 FCO
08/02/2018	1545	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO (PORTARIA 344/98)	120 CPS
09/02/2018	2162	AMATO (TOPIRAMATO) 50MG - COMPRIMIDO (PORTARIA 344/98)	120 CAX
07/05/2018	2162	AMATO (TOPIRAMATO) 50MG - COMPRIMIDO (PORTARIA 344/98)	2 CAX
07/05/2018	2376	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO (PORTARIA 344/98)	3 CAX
10/05/2018	1545	RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDO (PORTARIA 344/98)	120 CPS
02/07/2018	1888	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO	10 CPS
02/07/2018	1443	PREDNISOLONA XAROPE	1 FCO
20/11/2018	205	AMOXICILINA - SUSPENSÃO ORAL - 250MG/5ML - FRASCO COM 150MLS	3 FCO



Prefeitura Municipal de Ubatuba

Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
 Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 M
 Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
 Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
 Município: 412800 - UBATUBA - PR



C.N.P.J.: 26.950.096/0001-00

Sexo: M

C.N.S.: 808.0023.5908.9724

Telefone: (44) 3543-3166

C.E.P.: 85.440-000

20/11/2018	1721	PARACETAMOL - 200mg/ml	0 FCO
20/11/2018	1439	INALACÃO	0 INA
20/11/2018	1443	PREDNISOLONA XAROPE	1 FCO
27/11/2018	176	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO - PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - FRASCO COM 100ML	1 FCO
25/01/2019	2493	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UIGR - TUBO COM 10 GRAMAS	1 CPS
25/01/2019	305	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO (RDC 20/2011)	3 COM
12/03/2019	1804	PURAN T4 25MCG	0 CAX

Aplicações de Vacinas:

Data	Un.S. Razão Social da Unidade	Vacina Descrição da Vacina	Dose Descrição da Dose	Valor
25/01/2010	2 VIGILANCIA SANITARIA (SECRETARIA DE SAUDE)	2 CONTRA HEPATITE B - VACINA	1 1º DOSE	0,00
02/02/2010	2 VIGILANCIA SANITARIA (SECRETARIA DE SAUDE)	1 BCG - VACINA	1 1º DOSE	0,00
26/02/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	2 CONTRA HEPATITE B - VACINA	2 2º DOSE	0,00
31/03/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	1 1º DOSE	0,00
31/03/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	4 TETRAVALENTE - VACINA	1 1º DOSE	0,00
07/04/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	20 ROTAVIRUS - VACINA	1 1º DOSE	0,00
13/05/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	13 PNEUMO 7	1 1º DOSE	0,00
20/05/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	1 1º DOSE	0,00
24/06/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	1 1º DOSE	0,00
24/06/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	4 TETRAVALENTE - VACINA	2 2º DOSE	0,00
26/07/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	20 ROTAVIRUS - VACINA	2 2º DOSE	0,00
11/08/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	13 PNEUMO 7	2 2º DOSE	0,00
31/08/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	2 2º DOSE	0,00
31/08/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	2 CONTRA HEPATITE B - VACINA	3 3º DOSE	0,00
31/08/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	3 3º DOSE	0,00
31/08/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	4 TETRAVALENTE - VACINA	3 3º DOSE	0,00
30/09/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	13 PNEUMO 7	3 3º DOSE	0,00
10/12/2010	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	6 CONTRA FEBRE AMARELA - VACINA	1 1º DOSE	0,00
31/01/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	13 PNEUMO 7	4 4º DOSE	0,00
31/01/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	37 CONTRA MENINGITE A/C	1 1º DOSE	0,00
18/02/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	5 TRIPLICE VIRAL (VTV) - VACINA	1 1º DOSE	0,00
25/04/2011	2 VIGILANCIA SANITARIA (SECRETARIA DE SAUDE)	7 TRIPLICE BACTERIANA (DTP) - VACINA	3 3º DOSE	0,00
03/06/2011	2 VIGILANCIA SANITARIA (SECRETARIA DE SAUDE)	7 TRIPLICE BACTERIANA (DTP) - VACINA	2 2º DOSE	0,00
13/06/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	5 TRIPLICE VIRAL (VTV) - VACINA	1 1º DOSE	0,00
06/09/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	3 CONTRA POLIOMIELITE - VACINA- VOP	4 4º DOSE	0,00
06/09/2011	9 POSTO DE SAUDE JARDIM PANORAMA	7 TRIPLICE BACTERIANA (DTP) - VACINA	6 1º REFORÇO	0,00
28/04/2017	25 POSTO DE SAUDE VILA RECIFE	31 INFLUENZA A (H1N1)	9 D	0,00
26/04/2018	15 UNIDADE DE ATENCAO PRIMARIA SAUDE DA FAMILIA	30 CONTRA INFLUENZA	9 D	0,00

Procedimentos Odontológicos das FAO's:

Proced. Classif.	Descrição do Procedimento	Dente	Prof. Nome do Profissional	Valor
01/08/2014	3 03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	0	98 CAROLINA LUZIA CANOLA	0,00
13/01/2016	3 03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	0	98 CAROLINA LUZIA CANOLA	0,00
13/01/2016	1386 03.01.01.003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATE	0	98 CAROLINA LUZIA CANOLA	0,00
12/04/2016	3 03.01.01.015-3 PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA	0	102 KERSTYEN RAGNA MEYER	0,00
27/04/2016	4110 04.14.02.012-0 EXODONTIA DE DENTE DECIDUO	61	102 KERSTYEN RAGNA MEYER	0,00
24/09/2016	1345 03.01.06.003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	0	289 CAMILA DE MELO	0,00
24/09/2016	1386 03.01.01.003-0 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATE	0	289 CAMILA DE MELO	0,00
11/02/2019	6010 03.01.01.004-8 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATE	0	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	6,30
11/02/2019	1345 03.01.06.003-7 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO BASICA	0	289 CAMILA DE MELO	0,00
14/02/2019	6016 01.01.02.009-0 SELAMENTO PROVISORIO DE CAVIDADE DENTARIA	55	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	0,00
14/02/2019	1405 03.07.02.007-0 PULPOTOMIA DENTARIA	55	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	0,00
19/02/2019	7 01.01.02.008-2 EVIDENCIACAO DE PLACA BACTERIANA	0	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	0,00
19/02/2019	4 01.01.02.007-4 APLICACAO TOPICA DE FLUOR (INDIVIDUAL POR SESSAO)	0	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	0,00
04/04/2019	1411 03.07.01.002-3 RESTAURACAO DE DENTE DECIDUO	55	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	0,00

Prescrição de Medicamentos das FAO's:

Data	Medicam. Descrição do Medicamento	Quantidade Un.
11/02/2019	1402 IBUPROFENO 300 - COMPRIMIDO	1 CAX

Saídas de Insumos:

Data	Insumo Descrição do Insumo	Quantidade Un.	Vir. Unitário	Valor
16/05/2014	112 Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml - Xarope	1 XAP	1,50	1,50
16/05/2014	118 Amoxicilina + Clavulonato de Potassio 250+62,5mg/5ml - Frasco	1 FCO	4,39	4,39
23/05/2014	118 Amoxicilina + Clavulonato de Potassio 250+62,5mg/5ml - Frasco	1 FCO	4,39	4,39
23/05/2014	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,75	0,75
23/05/2014	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,39	0,39



Prefeitura Municipal de Ubiratã

Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 A
Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
Município: 412800 - UBIATÃ - PR



C.N.P.J.: 08.000.000/0001-10

Sexo: M

C.N.S.: 898.0023.5908.9724

Telefone: (44) 3543-3166

C.E.P.: 85.440-000

23/05/2014	112 Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml - Xarope	1 XAP	1,80	1,80
05/06/2014	260 Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1 FCO	1,80	1,80
05/06/2014	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	50 COM	0,06	3,00
05/06/2014	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	50 COM	0,13	6,40
08/06/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	3 SUS	6,00	18,00
23/06/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	6 SUS	6,00	36,00
24/06/2014	147 Cetafexina 250mg/5ml - Po para Suspensão Oral	3 FCO	4,89	14,66
04/07/2014	112 Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml - Xarope	1 XAP	1,80	1,80
11/07/2014	120 Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	2 SUS	1,71	3,42
11/07/2014	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,39	0,39
11/07/2014	260 Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1 FCO	1,80	1,80
11/07/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	5 SUS	6,00	30,00
22/07/2014	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	50 COM	0,06	3,00
22/07/2014	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	50 COM	0,13	6,40
01/08/2014	120 Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	1 SUS	1,71	1,71
01/08/2014	209 Ibuprofeno 600mg - comprimido	1 COM	0,06	0,06
05/08/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	5 SUS	6,00	30,00
05/08/2014	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,39	0,39
05/08/2014	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	50 COM	0,06	3,00
05/08/2014	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	50 COM	0,13	6,40
05/09/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 SUS	6,00	60,00
15/09/2014	178 Dropropizina 7,5mg/ml - xarope	1 XAP	4,10	4,10
15/09/2014	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,75	0,75
15/09/2014	127 Azitromicina Suspensão 200mg/5ml - Frasco	2 SUS	2,24	4,48
08/10/2014	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	50 COM	0,06	3,00
08/10/2014	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	50 COM	0,09	4,66
10/10/2014	139 CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	2 SUS	6,00	12,00
10/10/2014	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	2 XAP	0,89	1,78
13/10/2014	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,75	0,75
30/10/2014	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	2 XAP	0,89	1,79
17/11/2014	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	0,89	5,37
25/11/2014	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	30 COM	0,06	1,80
25/11/2014	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	30 COM	0,09	2,90
12/12/2014	109 Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml	2 SUS	0,87	1,74
16/12/2014	333 cloreto de sódio 0,9% sol.nasal, spray ou conta gotas	1 FCO	0,51	0,51
16/12/2014	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,75	0,75
16/12/2014	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	0,89	5,37
09/01/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	2 XAP	0,89	1,79
20/01/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	60 COM	0,06	3,70
20/01/2015	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	60 COM	0,06	3,48
20/01/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	0,89	5,37
20/01/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	0,89	5,37
20/01/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	30 COM	0,06	1,74
20/01/2015	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	6 XAP	0,89	5,37
20/03/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	30 COM	0,06	1,85
31/03/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	1 FCO	0,75	0,75
07/04/2015	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	6 XAP	0,89	5,37
07/04/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	2 SUS	2,24	4,48
16/04/2015	127 Azitromicina Suspensão 200mg/5ml - Frasco	1 XAP	4,13	4,13
16/04/2015	178 Dropropizina 7,5mg/ml - xarope	1 FCO	1,95	1,95
16/04/2015	260 Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	6 XAP	0,89	5,37
05/05/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	60 COM	0,06	3,70
15/05/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	6 XAP	0,89	5,37
29/05/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,08	6,48
18/06/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	1 FCO	0,39	0,39
01/07/2015	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	60 COM	0,06	3,70
08/07/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	6 XAP	1,08	6,48
15/07/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	1 FCO	0,39	0,39
15/07/2015	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 XAP	1,03	1,03
15/07/2015	112 Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml - Xarope	1 FCO	0,51	0,51
15/07/2015	333 cloreto de sódio 0,9% sol.nasal, spray ou conta gotas	1 SUS	0,80	0,80
15/07/2015	109 Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml	2 XAP	1,08	2,15
08/08/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	1 SUS	2,44	2,44
08/08/2015	120 Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	2 FCO	0,35	0,69
08/08/2015	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	60 COM	0,21	12,60
07/08/2015	671 Cloridrato de clonidina 0,100mg - comprimido (RV)	6 XAP	1,08	6,48
11/08/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	60 COM	0,06	3,70
31/08/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	60 COM	0,21	12,60
31/08/2015	671 Cloridrato de clonidina 0,100mg - comprimido (RV)	60 COM	0,06	3,43
31/08/2015	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	1 FCO	0,51	0,51
01/09/2015	333 cloreto de sódio 0,9% sol.nasal, spray ou conta gotas			



Prefeitura Municipal de Ubiratã

Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
 Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 M
 Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
 Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
 Município: 412800 - UBIRATÃ - PR



C.N.P.: 076.950.000/0001-10
 Sexo: M
 C.N.S.: 888.0023.5908.9724
 Telefone: (44) 3543-3166
 C.E.P.: 85.440-000

01/09/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,08	6,48
01/09/2015	112 Ambroxol, Cloridrato de 15mg/5ml - Xarope	1 XAP	0,97	0,97
01/09/2015	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,35	0,35
09/09/2015	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	2 FCO	0,35	0,69
09/09/2015	120 Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	2 SUS	2,44	4,88
24/09/2015	333 cloreto de sódio 0,9% sol.nasal, spray ou conta gotas	1 FCO	0,51	0,51
24/09/2015	118 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - Frasco	2 FCO	6,66	11,32
24/09/2015	283 Xarope de Guaco - Mickania Glomerata Sprengl, solução oral - Frasco	1 XAP	1,89	1,89
02/10/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,37	8,19
19/10/2015	260 Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1 FCO	1,95	1,95
19/10/2015	127 Azitromicina Suspensão 200mg/5ml - Frasco	3 SUS	2,07	6,22
27/10/2015	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	60 COM	0,06	3,43
27/10/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	60 COM	0,06	3,65
03/11/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,37	8,19
23/11/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	60 COM	0,26	3,43
01/12/2015	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	60 COM	0,26	3,65
01/12/2015	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	30 COM	1,00	30,00
01/12/2015	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	6 XAP	1,48	8,88
01/12/2015	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,48	8,88
22/11/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	5 SUS	0,82	4,11
04/02/2016	109 Albendazol Suspensão Oral 40mg/ml	60 COM	0,06	3,68
05/02/2016	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	60 COM	0,06	3,31
05/02/2016	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	6 XAP	1,48	8,88
17/02/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	30 COM	1,00	30,00
23/02/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	6 XAP	1,48	8,88
10/03/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	60 COM	0,06	3,68
24/03/2016	225 Levotiroxina Sódica 50mcg - comprimido	60 COM	0,06	3,31
24/03/2016	224 Levotiroxina Sódica 25mg - comprimido	6 XAP	1,72	10,34
06/04/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	1 FCO	0,47	0,47
12/04/2016	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	30 COM	1,00	30,00
09/05/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	1 XAP	2,74	2,74
09/05/2016	178 Drospirizina 7,5mg/ml - xarope	1 FCO	0,47	0,47
09/05/2016	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	6 XAP	1,72	10,34
09/05/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	1 FCO	0,44	0,44
17/05/2016	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,47	0,47
17/05/2016	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	6 XAP	1,72	10,34
25/05/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,72	10,34
08/06/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	30 COM	1,00	30,00
08/06/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	6 XAP	1,73	10,40
08/07/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	6 XAP	1,73	10,40
25/07/2016	279 VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML - XAROPE	30 COM	1,00	30,00
25/07/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	20 COM	0,06	1,16
22/09/2016	209 Ibuprofeno 600mg - comprimido	1 FCO	1,33	1,33
22/09/2016	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	30 COM	1,07	32,10
22/09/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	1 FCO	0,00	0,00
22/09/2016	333 cloreto de sódio 0,9% sol.nasal, spray ou conta gotas	1 FCO	4,43	4,43
06/10/2016	260 Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	3 FCO	6,46	19,38
06/10/2016	118 Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - Frasco	30 COM	1,07	32,10
25/10/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	2 FCO	7,69	15,38
30/11/2016	147 Cefalexina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral	1 FCO	1,02	1,02
30/11/2016	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 XAP	2,09	2,09
01/12/2016	283 Xarope de Guaco - Mickania Glomerata Sprengl, solução oral - Frasco	1 F/A	5,49	5,49
02/12/2016	130 Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI - Frasco ampola	30 COM	1,07	32,10
08/12/2016	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
25/01/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
29/02/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
03/04/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
10/05/2017	272 Sulfametoxazol + Trimetoprima 200+40mg/5ml - suspensão	1 SUS	1,07	1,07
10/05/2017	208 Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1 FCO	0,98	0,98
10/05/2017	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,49	0,49
10/05/2017	270 Soro de Reidratação Oral - Sachet	3 UND	0,44	1,33
28/06/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
08/08/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,07	32,10
29/11/2017	270 Soro de Reidratação Oral - Sachet	3 UND	0,44	1,33
29/11/2017	251 Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1 FCO	0,31	0,31
29/11/2017	273 Sulfametoxazol + trimetoprima 400+80mg/comprimido	20 COM	0,09	1,81
11/12/2017	681 Cloridrato de metilfenidato 10mg - comprimido (LARA E PEREIRA)	30 COM	1,23	36,89
07/06/2018	270 Soro de Reidratação Oral - Sachet	3 UND	0,52	1,55
07/06/2018	272 Sulfametoxazol + Trimetoprima 200+40mg/5ml - suspensão	2 SUS	0,92	1,84
02/07/2018	208 Ibuprofeno 600mg - comprimido	10 COM	0,08	0,80

Prefeitura Municipal de Ubatã

C.N.P.J. 16.950.896/0001-10

Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 A
Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
Município: 412800 - UBIRATA - PR

Sexo: M

C.N.S.: 698.0023.5908.9724

Telefone: (44) 3543-3166

C.E.P.: 85.440-000

02/07/2018	260	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1	FCO	2,68	2,68
19/08/2018	177	Dropropizina 15mg/5ml - xarope	1	XAP	4,86	4,86
24/08/2018	120	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	1	SUS	5,60	5,60
28/10/2018	260	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1	FCO	2,66	2,66
29/10/2018	169	Dextrofenetamina, maleato de 0,4mg/ml - xarope	1	FCO	0,90	0,90
20/10/2018	252	Paracetamol 500mg - comprimido	10	COM	0,04	0,39
20/11/2018	118	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - Frasco	2	FCO	9,23	18,47
20/11/2018	207	Ibuprofeno 300mg - comprimido	10	COM	0,14	1,38
20/11/2018	177	Dropropizina 15mg/5ml - xarope	1	XAP	4,86	4,86
20/11/2018	260	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	1	FCO	2,66	2,66
27/11/2018	118	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - Frasco	3	FCO	9,24	27,71
27/11/2018	251	Paracetamol 200mg/ml - Frasco	1	FCO	0,62	0,62
27/11/2018	260	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml - Solução Oral	2	FCO	2,68	5,32
20/12/2018	118	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 250+62,5mg/5ml - Frasco	4	FCO	9,24	36,95
20/12/2018	337	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG - COMPRIMIDO	56	COM	0,20	11,20
21/01/2019	272	Sulfametoxazol + Trimetoprima 200+40mg/5ml - suspensão	1	SUS	0,76	0,76
21/01/2019	208	Ibuprofeno 50mg/ml - frasco	1	FCO	0,92	0,92
21/01/2019	270	Soro de Reidratação Oral - Sachet	3	UND	0,45	1,36
21/01/2019	155	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - FRASCO	4	FCO	1,56	6,23
22/01/2019	337	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG - COMPRIMIDO	56	COM	0,20	11,20
25/01/2019	242	Naomicina + Bacitracina 5+250 mg+Ulig - Pomada	1	POM	1,77	1,77
25/01/2019	126	Aztreonam 500mg - comprimido	3	COM	0,42	1,26
11/02/2019	120	Amoxicilina 250mg/5ml - Suspensão Oral	1	SUS	5,18	5,18
14/02/2019	209	Ibuprofeno 600mg - comprimido	10	COM	0,10	1,02
22/02/2019	155	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS - FRASCO	4	FCO	1,56	6,23
22/02/2019	337	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 25MG - COMPRIMIDO	120	COM	0,20	24,00
03/04/2019	252	Paracetamol 500mg - comprimido	20	COM	0,04	0,76
04/04/2019	209	Ibuprofeno 600mg - comprimido	10	COM	0,10	1,02

Agendamentos de Consultas:

Data	Horário	Un.S. Razão Social da Unidade	Prof. Nome do Profissional	Esp. Descrição da Especialidade
11/07/2014	08:00:00	15 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	35 FABIANO VIEIRA RIBAS	214 MÉDICO PEDIATRA
15/10/2014	13:00:00	15 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	35 FABIANO VIEIRA RIBAS	214 MÉDICO PEDIATRA
11/12/2014	13:00:00	15 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	35 FABIANO VIEIRA RIBAS	214 MÉDICO PEDIATRA
13/01/2016	13:00:00	8 POSTO DE SAÚDE SÃO JOAQUIM	98 CAROLINA LUZIA CÂNCILA	90 CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
12/04/2016	13:00:00	9 POSTO DE SAÚDE JARDIM PANORAMA	102 KERSTYEN RAGNA MEYER	90 CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
27/04/2016	08:00:00	9 POSTO DE SAÚDE JARDIM PANORAMA	102 KERSTYEN RAGNA MEYER	90 CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
14/02/2019	13:00:00	16 CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODO	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	210 CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA PA
22/02/2019	13:00:00	15 UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	89 KATIA SINARA MILANI	217 MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
11/03/2019	13:00:00	16 CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODO	62 ROSIMEIRI LEITE DIAS	210 CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA PA

Agendamentos de Exames:

Data	Horário	Un.S. Razão Social da Unidade	Exame	Descrição do Exame	Procedimento	Valor
05/08/2014	14:06:52	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
05/08/2014	14:06:52	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	87	BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
05/08/2014	14:06:52	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	88	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTO	02.02.05.001-7	3,70
21/10/2014	13:08:30	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
21/10/2014	13:08:30	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIR	02.02.01.065-1	2,01
21/10/2014	13:08:30	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXA	02.02.01.064-3	2,01
21/10/2014	13:08:30	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	43	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	2,25
12/03/2015	14:32:55	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	87	BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXA	02.02.01.064-3	2,01
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIR	02.02.01.065-1	2,01
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	98	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTO	02.02.05.001-7	3,70
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	105	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	1,85
01/04/2015	07:52:42	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	49	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	1,85
15/07/2015	13:42:30	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
30/08/2016	14:00:00	19 CLÍNICA DE RADIOLOGIA - DR IVAN	9	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	02.04.06.015-0	22,00
08/10/2016	14:17:31	17 LABORATÓRIO BIOLÓGICO MIGUEL S/C	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
03/03/2017	14:15:34	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	92	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	02.02.01.046-5	3,51
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	56	DOSAGEM DE SÓDIO	02.02.01.063-5	1,85
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	45	DOSAGEM DE CÁLCIO	02.02.01.021-0	1,85
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	54	DOSAGEM DE POTÁSSIO	02.02.01.060-0	1,85
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	58	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIR	02.02.01.065-1	2,01
03/03/2017	14:12:11	18 LABORATÓRIO UBIRATÁ DE ANÁLISES CLÍNICAS	57	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXA	02.02.01.064-3	2,01

Prefeitura Municipal de Ubiratã



Usuário: 27121 - MATHEUS ANTONIO FERREIRA BARROS DE SOUZA
 Data Nasc.: 25/01/2010 Idade: 9 Anos, 2 A
 Endereço: AV ASCANIO MOREIRA DE CARVALHO, 220 - quadra 19
 Bairro/Distr.: JARDIM PANORAMA
 Município: 412800 - UBI RATA - PR



C.N.P.J.: 70.950.096/0001-10
 Sexo: M
 C.N.S.: 888.0023.5908.9724
 Telefone: (44) 3543-3166
 C.E.P.: 85.440-000

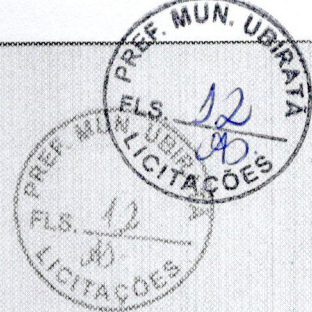
04/07/2017 13:20:57	18	LABORATÓRIO UBI RATA DE ANÁLISES CLÍNICAS	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
28/09/2017 13:23:41	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
10/01/2018 13:24:17	28	BIOVEL - Laboratório de Análise Clínica Ubiratã LTD	88	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTO	02.02.05.001-7	3,70
10/01/2018 13:24:17	29	BIOVEL - Laboratório de Análise Clínica Ubiratã LTD	87	BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	52	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	1,85
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	47	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	3,51
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	46	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	1,85
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	29	TRIGLICERÍDEOS	02.02.01.067-8	3,51
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	48	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	3,51
23/04/2018 13:35:04	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
29/10/2018 09:08:16	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	87	BACTEROSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	2,80
29/10/2018 09:08:16	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11
29/10/2018 09:08:16	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	88	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTO	02.02.05.001-7	3,70
29/10/2018 09:08:16	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	75	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.026-2	2,83
20/11/2018 08:42:51	19	CLÍNICA DE RADIOLOGIA - DR IVAN	117	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	02.04.03.015-3	9,50
27/11/2018 14:08:38	31	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO	16	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	4,11

Agendamentos de Transportes:

	Município	Nome Município	L.Dest. Descrição do Local de Destino	Valor
03/07/2018	410430	CAMPO MOURAO	3 CENTRO MÉDICO	1,00
03/07/2018	410430	CAMPO MOURAO	123 DR LINEU AMAURI MARQUES	1,00
28/03/2019	410430	CAMPO MOURAO	1 CISCOMCAM	1,00



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



DECRETO Nº 8.368, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Parágrafo único. Aplicam-se às pessoas com transtorno do espectro autista os direitos e obrigações previstos na Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, promulgados pelo Decreto nº 6.249, de 25 de agosto de 2009, e na legislação pertinente às pessoas com deficiência.

Art. 2º É garantido à pessoa com transtorno do espectro autista o direito à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, respeitadas as suas especificidades.

§ 1º Ao Ministério da Saúde compete:

I - promover a qualificação e a articulação das ações e dos serviços da Rede de Atenção à Saúde para assistência à saúde adequada das pessoas com transtorno do espectro autista, para garantir:

a) o cuidado integral no âmbito da atenção básica, especializada e hospitalar;

b) a ampliação e o fortalecimento da oferta de serviços de cuidados em saúde bucal das pessoas com espectro autista na atenção básica, especializada e hospitalar; e

c) a qualificação e o fortalecimento da rede de atenção psicossocial e da rede de cuidados de saúde da pessoa com deficiência no atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista, que envolva diagnóstico diferencial, estimulação precoce, habilitação, reabilitação e outros procedimentos definidos pelo projeto terapêutico singular;

II - garantir a disponibilidade de medicamentos incorporados ao SUS necessários ao tratamento de pessoas com transtorno do espectro autista;

III - apoiar e promover processos de educação permanente e de qualificação técnica dos profissionais da Rede de Atenção à Saúde quanto ao atendimento das pessoas com o transtorno do espectro autista;

IV - apoiar pesquisas que visem ao aprimoramento da atenção à saúde e à melhoria da qualidade de vida das pessoas com transtorno do espectro autista; e

V - adotar diretrizes clínicas e terapêuticas com orientações referentes ao cuidado à saúde das pessoas com transtorno do espectro autista, observando suas especificidades de acessibilidade, de comunicação e atendimento.

§ 2º A atenção à saúde à pessoa com transtorno do espectro autista tomará como base a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF e a Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

Art. 3º É garantida proteção social à pessoa com transtorno do espectro autista em situações de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, nos termos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Art. 4º É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

§ 1º O direito de que trata o caput será assegurado nas políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012.

Art. 5º Ao tomar conhecimento da recusa de matrícula, o órgão competente ouvirá o gestor escolar e decidirá pela aplicação da multa de que trata o caput do art. 7º da Lei nº 12.764, de 2012.

§ 1º Cabe ao Ministério da Educação a aplicação da multa de que trata o caput, no âmbito dos estabelecimentos de ensino a eles vinculados e das instituições de educação superior privadas, observado o procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

§ 2º O Ministério da Educação dará ciência da instauração do processo administrativo para aplicação da multa ao Ministério Público e ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Conade.

§ 3º O valor da multa será calculado tomando-se por base o número de matrículas recusadas pelo gestor, as justificativas apresentadas e a reincidência.

Art. 6º Qualquer interessado poderá denunciar a recusa da matrícula de estudantes com deficiência ao órgão administrativo competente.

Art. 7º O órgão público federal que tomar conhecimento da recusa da matrícula de pessoas com deficiência em instituições de ensino vinculadas aos sistemas de ensino estadual, distrital ou municipal deverá comunicar a recusa aos órgãos competentes pelos respectivos sistemas de ensino e ao Ministério Público.

Art. 8º A Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, juntamente ao Conade, promoverá campanhas de conscientização sobre os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista e suas famílias.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 128º da República.

DILMA ROUSSEFF

José Henrique Palm Fernandes

Arthur Chior

Ideli Salvatti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 3.12.2014



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos



LEI Nº 12.784, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Mensagem de veto

Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Regulamento

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - (VETADO);

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;



- b) à moradia, inclusive à residência protegida;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 5º A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

§ 2º (VETADO).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
José Henrique Palm Fernandes
Miriam Belchior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.12.2012



Lara & Pereira ME Ltda

CNPJ:86935244/0001-81 IE:8120215400

Rua: Brasília 913 –Centro

Ubatuba Pr

Orçamento:

- ARIPIRAZOL 10MG C/30 COMP.

- VALOR: R\$ 165,00

Ubatuba, 04 ABRIL DE 2019

86.935.244/0001-81

**LARA & PEREIRA LTDA
MATRIZ**

**Rua Brasília, 913 - Centro
Cep 85440-000 - Ubatuba - Pr**



Coperfarma

*Sua satisfação
é nosso compromisso*

ORÇAMENTO DE MEDICACAO : ARISTAB 10mg

QTD	PRODUTO	VL. UNIT	V. TOTAL
1	ARISTAB 10mg C/30 comprimidos	158,00	158,00

FARMACIA RV LTDA

CNPJ:07.051.110/0001-21

07051110/0001-21

AV. NILZA DE OLIVEIRA, 1764
CENTRO - UBATUBA - SP



Unichem Farmaceutica

Unichem Farmaceutica

Busque por medicamento, Substancia ou Principio

Quanto mais detalhada a sua busca, mais resultados você encontrará

Consultar / Atualizar

Exibir resultados

Aripiprazol - Unichem 15mg, caixa com 30 comprimidos



Aripiprazol - Unichem 10mg, caixa com 30 comprimidos
MS 15649000703 ① PAC 30 RS 232,87 ②



Onofre

Entrega em até 4 horas para SP capital e as demais regiões conforme disponibilidade no momento da compra*



Aripiprazol - Unichem 10mg, caixa com 10 comprimidos
MS 156490007017 ① PAC 30 RS 148,38 ②

Nenhuma oferta disponível para este produto
Deixe seu e-mail para ser notificado quando houver ofertas

Digite o seu e-mail



Aripiprazol - Unichem 15mg, caixa com 10 comprimidos
MS 156490007003 ① PAC 30 RS 219,45 ②

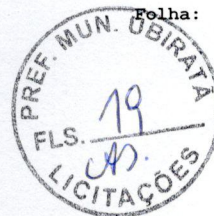
Ordenar ofertas por: Relevância

RS 286,36

CLIQUE AQUI PARA REALIZAR

ENVIAR





Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	543	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Saude Publica	
Funcional..... =	103030006	Saude	
Projeto/Atividade..... =	2025000	Manutencao dos servicos da saude publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 07/05/2019

Dotacao Inicial..... =	122.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	50.000,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	72.000,00

PORTARIA Nº 314, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades, correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 08.04.2019 a 31.12.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Ana Carolina Rinaldi	054.109.819-52
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Fabírcia Pereira Retamiro	049.274.399-17
Larissa Speiss Peterlini	067.179459-07
Mayara M. Alves Santos Ferraz	059.711.049-26
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Ronaldo Teruo Inagaki	048.533.729-03
Vivian Fugiwara Schimer	064.943.289-46
Controle Interno	CPF
Cristiane Fátima Zolin	088.115.919-02
José Paulo Sampaio de Souza	409.265.919-91
Solemaria de Oliveira Fontin	917.590.489-68
Solange Rodrigues da Silva	025.425.539-63
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Clayton Correa de Almeida	693.973.769-34
Cleidynei A. da Silva Carvalho	609.542.059-87
Jair Klauck Junior	025.262.701-62
Luiz Antônio Feitosa	239.646.509-00
Maria Luiza de Oliveira Iácono	053.283.189-60
Rodrigo de Oliveira Fernandes	043.177.759-48
Educação e Cultura	CPF
Ariely A. C. Paula Vanderlind	023.862.049-28
Claudini Leffer Esquianti	054.761.019-00
Edcleia Cocolite Lima	034.761.019-00
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27

Janaina Fernanda V. Coelho	052.862.649-30
Kelly F. de Aquino Teixeira	035.722.689-58
Maria Isabel de Paiva Santos	043.021.159-71
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Umberto Donizete Mazzotti	453.407.229-53
Esporte e Lazer	CPF
Bruna Anielen Silva	091.675.829-07
Emerson Rogério Teixeira	828.575.399-91
José Soares de Brito	513.266.209-91
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Finanças e Planejamento	CPF
Danielly Seren Barberá	051.959.109-79
Jocilaine Norato Claro	044.799.409-36
Pricila Viana Barato	060.211.979-09
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Márcio A. Lozano Vanderlind	687.562.839-20
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Valdir José da Silva	044.536.139-54
Vitor Mayer Wanderlind	058.347.209-51
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Saúde	CPF
Ângela Kelly Topan	693.962.219-53
Camila A. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Cristiane Martins Pantaleão	037.091.639-51
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e	CPF

Pavimentação	
Arthur Dercieiro da Mota	339.840.098-10
Eduardo Ferreira dos Santos	597.602.909-44
João Martos Moreno	431.165.829-04
Luiz Carlos Pereira	607.927.799-91
Márcio de Souza Carvalho	052.114.629-12
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84

Valdemir José da Silva	057.447.659-80
Viação e Serviços Rurais	CPF
Altair Sgarbi	431.383.659-49
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05
Mauricio Escaldelai Fernandes	065.776.439-62
Nilson Messa	055.560.079-34

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 5 de abril de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

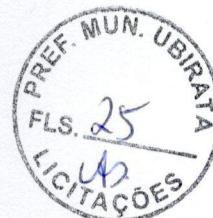
CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA R V LTDA
CNPJ: 07.051.110/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:38:01 do dia 12/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2019.

Código de controle da certidão: AD9B.2ACE.1A69.2283

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07051110/0001-21
Razão Social: FARMACIA RV LTDA
Endereço: AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1761 / CENTRO / UBIRATA / PR / 85440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

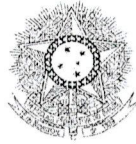
Validade: 25/04/2019 a 24/05/2019

Certificação Número: 2019042503315086857474

Informação obtida em 07/05/2019, às 16:56:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA R V LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.051.110/0001-21

Certidão nº: 172070227/2019

Expedição: 07/05/2019, às 16:58:38

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA R V LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.051.110/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÁ
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 1851/2019

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: FARMACIA R V LTDA-ME
CPF/CNPJ...: 07.051.110/0001-21
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CNPJ/CPF COM O CADASTRO ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA .

VALIDADE:06/06/2019

Código de Autenticidade:927614876927614

UBIRATÁ EM 07/05/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

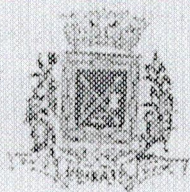


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.051.110/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2004	
NOME EMPRESARIAL FARMACIA R V LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACENTER				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NILZA DE OLIVEIRA PIPINO		NÚMERO 1761		COMPLEMENTO	
CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2019 às 16:58:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÃ
SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL

LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000040

VENCIMENTO: 09 / 04 / 2020

Razão Social: FARMACIA R V LTDA - ME
Nome Fantasia: FARMACIA R V LTDA - ME
CNPJ: 07.051.110/0001-21
Endereço: Nilza De Oliveira Pipino, 1761 - Centro - Ubiratã/PR - 85440-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL CONFORME PORTARIA 344 DE 12 DE MAIO DE 1998; ATENÇÃO FARMACÊUTICA, A AFERIÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS E A ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA IM, SC, ID; E A PERFURAÇÃO DE LÓBULO AURICULAR PARA COLOCAÇÃO DE BRINCOS, COMERCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMES, PRODUTOS DE HIGIENE, E ALIMENTOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

LOCAL E DATA: Ubiratã, 10 de Abril de 2019

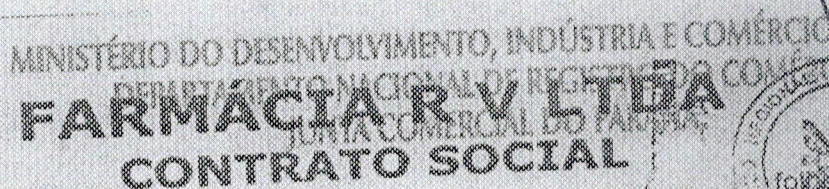
LAUDELINA BATISTA NEVES
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 67546A6B55C755B7DFF2780D589D180E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Marcelo Roberto de Campos
Marcelo Roberto de Campos
Farmacêutico Vigilância Sanitária
CRF - PR 28302

Município de Ubiratã | Av. Nilza de O. Pipino, 1852 - CEP: 85.440-000
Ubiratã - Paraná | Fone: (44) 3543-4356 Fax: (44) 3543-2385 | www.ubirata.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)



1) **ROGERIO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 917.886.709-99, portador da carteira de identidade RG nº 6.287.865-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 748, casa, Centro, Ubatuba -PR, CEP 85440-000 e

2) **VALDENIR ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 917.882.119-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.267.159-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Nilze de Oliveira Pipino, 2540, casa, Centro, Ubatuba -PR, CEP 85440-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de FARMÁCIA R V LTDA e terá sede e domicílio na Av Nilza de Oliveira Pipino, 1761, Centro, Ubiratã -PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração de ramo de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria em Geral.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

	(%)	QUOTAS	VALOR
SÓCIO	80,00	18.000	18.000,00
ROGERIO GOMES DA SILVA	80,00	18.000	18.000,00
VALDENIR ALVES DE SOUZA	100,00	30.000	30.000,00
TOTAL			

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam o seu direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Logeio James da Silva



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTROS DE EMPRESAS
FARMÁCIA R V LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VALDENIR ALVES DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o do resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Rogério Gomes do Amaral



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERNO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FARMÁCIA R V LTDA
CONTRATO SOCIAL

folha 3 de 37

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro de Ubatuba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubatuba -PR, 11 de outubro de 2004

ROGÉRIO GOMES DA SILVA

VALDENIR ALVES DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNO CERTIFICADO E REGISTRO EM: 11/10/2004 SOL NÚMERO: 41205340508 Protocolo: 04/382407-2 FARMÁCIA R V LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOVERNO CERTIFICADO E REGISTRO EM: 11/10/2004 SOL NÚMERO: 30043824080 Protocolo: 04/382408-0 Expressão: 41 2 0534050 8 FARMÁCIA R V LTDA	 MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
10/11/2004 09:00 - 09:00



PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para a abertura de procedimento licitatório para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA SOCIAL, CONFORME LEI FEDERAL 12.764/2012.

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Administração visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por justificativa, baseando no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso IV [...] nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa [...]



A secretaria necessita do objeto em questão considerando que O paciente a quem se destina o medicamento é portador da Síndrome do Espectro Autista e outros transtornos globais do desenvolvimento e transtornos hipercinéticos, sendo que através da Farmácia Básica são fornecidos apenas os medicamentos que compõe a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e destes o paciente já utilizou sete medicamentos e nenhum foi efetivo no tratamento. Diante dessa situação, o médico prescreveu o medicamento objeto deste requerimento como teste na tentativa de alcançar eficácia no tratamento. Considerando que a condição do paciente garante o acesso ao medicamento, conforme Lei Federal 12.764/2012 e Decreto 8.368/2014, e que o quantitativo fornecido inicialmente pelo município não foi suficiente para concluir o teste da eficácia da droga com segurança e por essa razão ainda não foi iniciado o processo judicial para que o Estado passe a fornecer o medicamento, se faz necessária a presente compra para cumprimento da lei e demanda social caráter social e emergencial da situação.

Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 13 de Maio de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2019
PROCESSO N.º 4417/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda social, conforme Lei Federal 12.764/2012.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O paciente a quem se destina o medicamento é portador da Síndrome do Espectro Autista e outros transtornos globais do desenvolvimento e transtornos hipercinéticos, sendo que através da Farmácia Básica são fornecidos apenas os medicamentos que compõe a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e destes o paciente já utilizou sete medicamentos e nenhum foi efetivo no tratamento. Diante dessa situação, o médico prescreveu o medicamento objeto deste requerimento como teste na tentativa de alcançar eficácia no tratamento. Considerando que a condição do paciente garante o acesso ao medicamento, conforme Lei Federal 12.764/2012 e Decreto 8.368/2014, e que o quantitativo fornecido inicialmente pelo município não foi suficiente para concluir o teste da eficácia da droga com segurança e por essa razão ainda não foi iniciado o processo judicial para que o Estado passe a fornecer o medicamento, se faz necessária a presente compra para cumprimento da lei e demanda social caráter social e emergencial da situação.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Ainda, em atendimento ao previsto no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93, o procedimento de dispensa de licitação foi instruído com base no preço, sendo o preço contratado o menor dentre os orçamentos obtidos.

3. DADOS DA PROPONENTE:

FARMACIA R V LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.110/0001-21, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1761, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5107.

4. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO							MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO						
1	4	UN.	Aripiprazol	10mg,	com	30	Ache	158,00	632,00
			comprimidos.						

Ubiratã, 13 de Maio de 2019.


HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito


VIVIANE APARECIDA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 314/2019





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1136 - ANO: XIV

2 páginas

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 14.05.2019, a fim de participar formação oferecida pelo Núcleo Regional de Educação;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Edleia Cocolite de Lima, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 14.05.2019, a fim de participar formação oferecida pelo Núcleo Regional de Educação;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Mariana Pelosi Rodrigues, para custear despesa de viagem a Cascavel/PR no dia 14.05.2019, a fim de participar de curso: Recursos Pedagógicos para ensino da matemática, aos professores que atuam em salas de Recursos Multifuncionais (SRM);

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Nair Campos da Silva, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 14.05.2019, a fim de participar formação oferecida pelo Núcleo Regional de Educação;

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 105,21 (cento e cinco reais e vinte e um centavos), à Secretária Rosa Rodrigues de Carvalho, para custear despesa de viagem a Goioerê/PR no dia 14.05.2019, a fim de participar formação oferecida pelo Núcleo Regional de Educação;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de maio de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 399, DE 14 DE MAIO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora Karina Martins, ocupante do cargo de Assessor VI, lotada na Secretaria da Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13.05.2019.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 400, DE 14 DE MAIO DE 2019

Concede aos servidores licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores, sendo:

- Aleksandro Rodrigues de Alencar, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Nível 4, Grau B, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 06.05.2019; e

- Marta Baberá Nonato, ocupante do cargo de Costureira, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VI, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 08.05.2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 401, DE 14 DE MAIO DE 2019

Converte em pecúnia licença prêmio de servidora.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

I - Converter em pecúnia licença prêmio de servidores, sendo:

- Catiusse Gracielly Depieri, conversão de 11 (onze) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 19.04.2015; e

- Catiusse Gracielly Depieri, conversão de 11 (onze) dias de licença prêmio, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, equivalente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 19.04.2015.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2019.
Neri Wanderlind
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 402, DE 14 DE MAIO DE 2019

Concede diário no âmbito do poder executivo.

O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nas Leis 1959/2012 e 2331/2017,

RESOLVE:

I - Conceder diárias, sendo:

- 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 36,83 (trinta e seis reais e oitenta e três centavos), à Servidora Michelle Abdo Cassin, para custear despesa de viagem a Campo Mourão/PR no dia 15.05.2019, a fim de participar de reunião técnica no Auditório da 11ª Regional de saúde, visando estruturar e organizar o fluxo de atendimento(ou linda de cuidados) aos usuários dos SUS, seus cuidadores ou responsáveis, que necessitam de atendimento nos pontos de atenção do RAS.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de maio de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4418/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO DESTINADOS A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Data e Horário de Abertura: 06 de junho de 2019, às 14 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4419/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2019

O Município de Ubiratã torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando o FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM CAMPO MOURÃO PARA PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTOS DE HEMODIÁLISE.

Data e Horário de Abertura: 28 de maio de 2019, às 10:30 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubiratã, Paraná, 13 de maio de 2019.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA

Pregoeiro, nomeado conforme Portaria 245/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2019

PROCESSO Nº 4417/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamento para atendimento de demanda social, conforme Lei Federal 12.764/2012.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: O paciente a quem se destina o medicamento é portador da Síndrome do Espectro Autista e outros transtornos globais do desenvolvimento e transtornos hipercinéticos, sendo que através da Farmácia Básica são fornecidos apenas os medicamentos que compõe a RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e destes o paciente já utilizou sete medicamentos e nenhum foi efetivo no tratamento. Diante dessa situação, o médico prescreveu o medicamento objeto deste requerimento como teste na tentativa de alcançar eficácia no tratamento. Considerando que a condição do paciente garante o acesso ao medicamento, conforme Lei Federal 12.764/2012 e Decreto 8.368/2014, e que o quantitativo fornecido inicialmente pelo município não foi suficiente para concluir o teste da eficácia da droga com segurança e por essa razão ainda não foi iniciado o processo judicial para que o Estado passe a fornecer o medicamento, se faz necessária a presente compra para cumprimento da lei e demanda social caráter social e emergencial da situação.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita. Ainda, em atendimento ao previsto no artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei 8.666/93, o procedimento de dispensa de licitação foi instruído com base no preço, sendo o preço contratado o menor dentre os orçamentos obtidos.

Página 2



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1136 - ANO: XIV

3. DADOS DA PROPONENTE:

FARMACIA R V LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.110/0001-21, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1761, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5107.

4. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais).

5. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 3144

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 303

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE ÚNICO						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	UN.	Aripiprazol 10mg, com 30 comprimidos.	Ache	158,00	632,00

Ubatuba, 13 de Maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

IVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 37/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4421/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Serviços complementares à elaboração de contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e monitoramento relativo à Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

V.A.S. DO NASCIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.535.890/0001-85, situada na Rua Vitorio Faccini Nº 371, Centro, na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CEP nº 87345-000, Telefone nº (44) 9 9985-4609.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 4.200,00.

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.04

Despesa Orçamentária: 1210

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. TOTAL
1	1	Pagamento por serviços complementares à elaboração de contraditórios de prestações de contas, acompanhamento e monitoramento relativo à Prestação de Contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.	1	GB	4.200,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 13 de maio de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NERI WANDERLIND

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4371/2019

PREGÃO Nº 63/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para Secretaria da Saúde.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME	12.613.938/0001-66	R\$-80.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

07 de maio de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

13 de maio de 2019

Ubatuba - Paraná, 13 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº92/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4371/2019

PREGÃO Nº 63/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para Secretaria da Saúde.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

OXIBIRA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.613.938/0001-66, com sede na Avenida dos Pioneiros, 391, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, Telefone nº 3543-4405, e-mail oxibira@hotmail.com.

4. VALOR CONTRATADO

R\$-80.000,00 (oitenta mil reais)

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:0609

Despesa Orçamentária: 1284

Categoria: 339030040000

Descrição da Despesa: Gás e outros materiais engarrafados

Fonte de Recurso: 494

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubatuba - Paraná, 13 de maio de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4374/2019

PREGÃO Nº 65/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa para fornecer peças e realizar manutenção de bombas injetoras dos veículos da Frota Municipal.

3. EMPRESA ADJUDICADA

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
G. C. S. TEIXEIRA & CIA LTDA	07.897.163/0001-68	R\$-108.349,96

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

09 de maio de 2019.

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

13 de maio de 2019.

Ubatuba - Paraná, 13 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4382/2019

PREGÃO Nº 68/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Publicação: 22/04/2019

Abertura: 14/05/2019 às 09:00

Disputa: 14/05/2019 às 09:00

► PROCESSO 4384/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 69/2019

Publicação: 24/04/2019



Abertura: 14/05/2019 às 14:00

Disputa: 14/05/2019 às 14:00

► PROCESSO 4388/2019 - TOMADA DE PREÇOS 2/2019

Publicação: 25/04/2019

Abertura: 13/05/2019

► PROCESSO 4417/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 36/2019

Publicação: 13/05/2019

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$- 632,00 (Seiscentos e trinta e dois reais).

Objeto:

Aquisição de medicamento para atendimento de demanda social, conforme Lei Federal 12.764/2012.

📎 Anexos

📎 PUBLICAÇÃO TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=38c86a5a5alc38&nc=46&id=23060858>)

📎 PARECER JURIDICO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=38c86a5a5alc38&nc=46&id=23059654>)

📎 TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=38c86a5a5alc38&nc=46&id=23059653>)

Abertura: 13/05/2019 às 09:00

Disputa: 13/05/2019 às 09:00

► PROCESSO 4360/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2019

Publicação: 08/04/2019

Abertura: 13/05/2019 às 14:00

Disputa: 13/05/2019 às 14:00

► PROCESSO 4382/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 68/2019

Publicação: 24/04/2019

Abertura: 13/05/2019 às 14:45

Disputa: 13/05/2019 às 14:45

► PROCESSO 4386/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 71/2019

Publicação: 24/04/2019

Abertura: 10/05/2019 às 09:00

Disputa: 10/05/2019 às 09:00

► PROCESSO 4375/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

Publicação: 16/04/2019

Abertura: 10/05/2019 às 14:00

Disputa: 10/05/2019 às 14:00

► PROCESSO 4380/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 67/2019

Publicação: 23/04/2019

Abertura: 09/05/2019

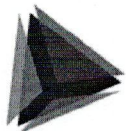
Disputa: 00/00/0000

► PROCESSO 4414/2019 - INEXIGIBILIDADE 25/2019

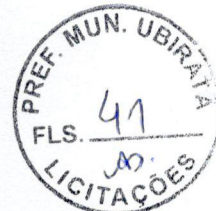
Publicação: 09/05/2019

Abertura: 09/05/2019

► PROCESSO 4406/2019 - DISPENSA POR LIMITE 35/2019



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço -
R\$*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)